



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA

JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022 – DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

Tendo em vista as exigências contidas no dispositivo legal e que a Administração Pública só pode contratar demonstrando o interesse público colimado, procuramos justificar e demonstrar a necessidade da Câmara Municipal de Umbaúba/SE de providenciar o aditivo ao contrato nº 16/2022 proveniente do Pregão Presencial nº 04/2022.

I. NECESSIDADE DO 1º TERMO ADITIVO:

O Aditivo consiste em continuar com a prestação de serviço ao Contrato nº 16/2022 oriundo do Pregão Presencial nº 04/2022, alterar o prazo contratual para mais 12 (doze) meses, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada visando a locação de software com objetivo de fazer a organização e transmissão das sessões legislativas, com instalação, configuração e treinamento de uso de software, para esta Câmara Municipal, sendo que o valor mensal será concedido o reajuste de preços, com base no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Nos termos do art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se justificativa para prorrogação de prazo do Contrato nº 16/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES UMBAÚBA/SE com a empresa **PO-LITEC SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 44.642.057/0001-60, inscrita no CNPJ nº 44.642.057/0001-50**, mediante as considerações a seguir:

Considerando a necessidade da continuidade prestação de serviços de assessoria de comunicação social para a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UMBAÚBA/SE, conforme a solicitação da Diretoria Geral;

Considerando os bons serviços que vêm sendo prestado pela empresa **PO-LITEC SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 44.642.057/0001-60, inscrita no CNPJ nº 44.642.057/0001-60**, no desempenho de suas funções;

Considerando que a continuidade da Contratação de empresa especializada visando a locação de software com objetivo de fazer a organização e transmissão das sessões legislativas, com instalação, configuração e treinamento de uso de software,



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA**

para esta Câmara Municipal, especialmente para o bom andamento das ações pertinentes ao Poder Legislativo;

Considerando que a Câmara Municipal necessita desses serviços para agilizar suas ações que tramitam internamente, é fundamental para o bom desenvolvimento administrativo do município;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e a vantajosidade econômica da prorrogação, bem como a autorização do mesmo para a celebração do presente Termo Aditivo.

Considerando, por fim, que a empresa **POLITEC SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 44.642.057/0001-60**, inscrita no CNPJ nº 44.642.057/0001-60, tem a Contratação de empresa especializada visando a locação de software com objetivo de fazer a organização e transmissão das sessões legislativas, com instalação, configuração e treinamento de uso de software, para esta Câmara Municipal através do pertinente procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 04/2022 sendo prevista, contratualmente a prorrogação de prazo, além da previsão legal estabelecida no art.57, inciso II da Lei nº8.666/93, tem-se por justificativa a renovação do prazo do Contrato nº 16/2022, no período de 09/05/2023 a 09/05/2024, oportunidade na qual solicitamos a autorização do Exmº Sr.Presidente.

Entendemos justificada a necessidade do I Termo Aditivo acima especificado.

Umbaúba/SE, 03 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANSELMO LUIZ MESSIAS MENDES
Data: 09/05/2023 11:16:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


RUDIALAF FORTUNATO VIANA SILVEIRA
Presidente da CPL

ANSELMO LUIZ MESSIAS MENDES
Membro da CPL


WOLLACE SANTOS CONCEIÇÃO
Membro da CPL

Ratifico. Publique-se


Fernando Augusto Prado de Santana Costa
Presidente da Câmara Municipal de Umbaúba